



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

126ª CONVOCAÇÃO

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 421/87, Lei nº 1.786/2011 e Lei nº 1.760/2011, face a homologação do resultado final, em 26 de fevereiro de 2014, do Concurso Público Edital 001/2013, e, em atenção à **decisão judicial** prolatada nos autos do processo: nº 0505731-29.2018.8.05.0274.

Resolve CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, para os procedimentos admissionais: entrega da documentação, conforme Anexo II; Realização dos exames, conforme Anexo III.

Inscrição	Nome	Cargo
72403492	MARIA REIS NASCIMENTO	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

O comparecimento do convocado deverá ocorrer neste município, na Gerência de Gestão de Pessoas, localizada na Praça Joaquim Correia, nº 21, Centro, conforme data e horário abaixo descrito:

DATA	HORÁRIO	PROCEDIMENTO
20/01/2026	Às 14h30 (vespertino)	Orientações e encaminhamentos para os exames e procedimentos admissionais. Quando o candidato também será informado sobre o dia e horário para a entrega dos documentos.

Obs.: Nesta data, o convocado deverá apresentar somente o RG original.

O candidato que deixar de comparecer, ou não for representado legalmente por meio de procuração pública específica, no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado desistente.

A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga.

No ato da posse, em data a ser divulgada posteriormente, o candidato deverá apresentar a declaração de bens e valores do seu patrimônio e a declaração de aptidão legal e não acumulação de cargo, emprego ou função pública. As declarações estão disponíveis no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA www.pmvc.ba.gov.br.

Vitória da Conquista - BA, 15 de janeiro de 2026.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita de Vitória da Conquista



 PES-F-014	FICHA DE CADASTRO ADMISSINAL EFETIVOS E CONTRATADOS		 COLAR FOTO 3X4
PARA USO DA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO (NÃO PREENCHER):			
NÚMERO DE PESSOA:	Nº EDITAL:	DECRETO DE NOMEAÇÃO:	
MATRÍCULA:	DATA DE ADMISSÃO:	DATA DO ASO:	
É OU JÁ FOI SERVIDOR DA PMVC? () SIM () NÃO		DATA DE DEMISSÃO:	

PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL:			
IDENTIFICAÇÃO/DOCUMENTOS:			
NOME COMPLETO:			
NOME SOCIAL:			
COMO VOCÊ SE AUTODECLARA?			
GÊNERO: () MASC () FEM () OUTROS		COR: () AMARELA () BRANCA () PRETA () PARDA	
ENDEREÇO:			
COMPLEMENTO (ENDEREÇO):			CEP:
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	
E-MAIL: J		TELEFONE(S):	
Nº CPF:	Nº RG:	ÓRGÃO EXPEDITOR:	UF:
Nº TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:	MUNICÍPIO:
CERTIFICADO DE RESERVISTA Nº:			SÉRIE: A
CNH:	CATEGORIA:	VENCIMENTO:	
NATURALIDADE	UF:	DATA DE NASCIMENTO:	
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	CÔNJUGE:		
ESCOLARIDADE:			
() FUNDAMENTAL I			
() FUNDAMENTAL II			
() ENSINO MÉDIO			
() CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE (citar):			
() NÍVEL SUPERIOR (citar):			
(X) NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÕES (citar as especializações):	FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO		
	TREINAMENTO DESPORTIVO		
	QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE		
DEPENDENTES:			
NOME:	NASC: __/__/__	PARENTESCO:	DEPENDENTE DE IR? () SIM () NÃO
NOME:	NASC: __/__/__	PARENTESCO:	DEPENDENTE DE IR? () SIM () NÃO
NOME:	NASC: __/__/__	PARENTESCO:	DEPENDENTE DE IR? () SIM () NÃO
NOME:	NASC: __/__/__	PARENTESCO:	DEPENDENTE DE IR? () SIM () NÃO



NOME:	NASC: ____/____/____	PARENTESCO:	DEPENDENTE DE IR? () SIM () NÃO
DADOS FUNCIONAIS:			
CARGO:	VÍNCULO: () EFETIVO () CONTRATO TEMPORÁRIO		
SECRETARIA DE LOTAÇÃO:	CARGA HORÁRIA:		
DADOS BANCÁRIOS:			
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA SALÁRIO:	

Declaro que os dados informados são verdadeiros e de minha inteira responsabilidade.

Vitória da Conquista, Ba: ____ / ____ / ____

Assinatura



2026/01/13

Página 1 de



LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO:

- Ficha de cadastro admissional digitada (**DUAS VIAS**);¹
- Fotos 3 x 4 - recente e datada (**DUAS FOTOS**);
- Cartão de vacina COVID-19 atualizado (original e cópia legível – frente e verso);
- Cartão do SUS (original e cópia legível – frente e verso);
- Cédula de Identidade – RG² (original e cópia legível – frente e verso);
- CPF (original e cópia legível). **Obs.:** caso no RG conste o número do CPF, o cartão do CPF fica dispensado;
- Comprovante de residência atual com **CEP específico do logradouro**, emitido em um dos últimos três meses (original e cópia legível);
- Comprovante de titularidade de **CONTA SALÁRIO** de acordo com a declaração de abertura de conta salário (original e cópia do cartão, extrato ou documento emitido pelo banco);
- Título Eleitoral (original e cópia legível – frente e verso);
- Certidão de casamento e averbada, quando for o caso (original e cópia legível);
- Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso). **Obs.:** Na ausência do diploma, o comprovante de escolaridade deverá estar acompanhado do histórico escolar.
- Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido), junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição, acompanhada da certidão de adimplência com as obrigações financeiras até o exercício de 2024, expedidas pelo respectivo conselho profissional (original e cópia legível);
- Comprovante de regularidade militar, para o sexo masculino (original e cópia legível);

Obs.: certificado de alistamento militar, carteira de reservista ou certificado de dispensa de



incorporação;

- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com base na relação de exames admissionais, emitido de acordo com o PCMSO;

CERTIDÕES:

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF. Disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Certidão de quitação eleitoral, atualizada. Disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou expedida pelo Cartório Eleitoral. **NÃO** será aceito comprovante de votação.
- Certificado de antecedentes criminais estadual, fornecido pela Polícia Civil da Bahia Disponível em: http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp?

DECLARAÇÕES³:

- Declaração de aptidão legal e não acumulação de cargo, emprego ou função pública (**DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**);
- Declaração de Bens e Valores (**DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**).

¹ Disponível no endereço eletrônico <http://pmvc.ba.gov.br/>

² Conforme previsto na Lei Federal nº 7.116/1983, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.977/2022.

³ Disponível no endereço eletrônico <http://pmvc.ba.gov.br/>

1/2

PES-F-012-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

www.pmvc.ba.gov.br

Concurso Público - Edital nº 01/2013

ANEXO III

LISTA DE EXAMES ADMISSIONAIS

CARGO	EXAMES	AValiação ESPECIALIZADA
	Hemograma Grupo Sanguíneo/Rh Glicemia jejum	

dom.pmvc.ba.gov.br



TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

-

Observações:

1. Os Exames serão aceitos desde que realizados em até 3 (três) meses;
2. As Avaliações Especializadas serão aceitas desde que realizadas em até 6 (seis) meses;
3. Dependendo do cargo e/ou achados clínicos, outros exames complementares poderão ser solicitados pela médica do trabalho, quando da realização do exame, estando a emissão do laudo de APTIDÃO, vinculado a apresentação dos exames solicitados;
4. Todos os exames devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. O exame de Acuidade Visual somente será aceito se realizado por médico
5. NA FALTA DE QUALQUER UM DOS EXAMES SOLICITADOS, O PRÉ-ADMISSIONAL NÃO SERÁ REALIZADO;
6. O candidato deverá comparecer na data e horário agendados, caso algum imprevisto aconteça ou em caso de doença, solicitar que seja remarcado COM ANTECEDÊNCIA DE 48 HORAS.
7. Cartão de vacinação com as seguintes vacinas: COVID-19 (2 doses), Tétano, Hepatite B e Influenza anual.
8. Em caso de candidato Pessoa com Deficiência (PcD), será obrigatória a apresentação do respectivo relatório médico comprobatório.

Página 1 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

dom.pmvc.ba.gov.br



Vitória da Conquista-BA, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista-BA.
CEP. 45.040-901 Tel. (77) 3424-8500

PES-F-016-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br



DECLARAÇÃO DE APTIDÃO LEGAL E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (PREENCHIDA TOTALMENTE DE PRÓPRIO PUNHO)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de direito e sob as penas da lei, em virtude de minha posse no Cargo Público de _____, no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitória da Conquista – BA, que:

Não tenho contrato, convênio ou outro ajuste civil ou administrativo com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, nem sou sócio, diretor, gerente ou administrador de pessoa jurídica que mantenha qualquer contrato, convênio ou ajuste congênere com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, conforme o artigo 89 da [Lei Orgânica do Município](#).

Não participo de gerência ou administração de empresa privada, personificada ou não personificada, contratada pela Administração Pública Municipal, ou ainda exercer o comércio de modo a causar prejuízo às atividades de seu cargo, emprego ou função pública, observando o art. 129, XIII, da [Lei Municipal nº 1.786/2011](#).

Não fui demitido ou destituído de cargo em comissão ou função de confiança por infringência ao artigo 129, incisos XII e XIV, nos últimos 5 (cinco) anos, ou ao artigo 144, incisos I, IV, VIII, X e XI, em qualquer época, nos termos da [Lei Municipal nº 1.786/2011](#).

Não possuo percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da [Constituição Federal de 1988](#), com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Não possuo impedimento legal e não estou inelegível em razão de atos ilícitos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990, alterada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 e da [Lei Orgânica do Município](#), em acordo com o §9º do art. 14 da [Constituição Federal de 1988](#) e demais dispositivos da legislação federal aplicáveis aos casos de inelegibilidade, que visam proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do cargo ou função pública.

Não tenho acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal.

Tenho acumulação* remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta

dom.pmvc.ba.gov.br



ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, prevista nas alíneas a, b e c, do inciso XVI, do art. 37, da [Constituição Federal de 1988](#):

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

*Possuo vínculo com o órgão público _____, no(s) cargo(s) de _____, com jornada(s) semanal(is) de _____ horas, exercida(s) nos dias _____, no(s) horário(s) de _____, escala de _____ horas ou _____ plantão(ões) semanal(is), percebendo remuneração bruta no valor de R\$ _____ referente ao vínculo com Administração Pública.

Tenho total disponibilidade de carga horária, independentemente de qualquer vínculo de trabalho (cargo, emprego ou função).

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita as penalidades previstas em lei administrativa, civil e penal.

Vitória da Conquista-BA, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista-BA.
CEP. 45.040-901 Tel. (77) 3424-8500

PES-F-017-03

ERRATAS E RETIFICAÇÕES

DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO

Retifica o Termo de Autorização para abertura de Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de agosto de 2025, para correção do quantitativo de vagas e funções.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o quantitativo de vagas e as funções, dispostos no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação em caráter temporário de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DECLARA:

Art. 1º O Termo de Autorização Para Abertura de Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista, Edição 4.033, Ano 18, de 18 de agosto de 2025, pag. 10,